

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
27 DE MARÇO DE 2020**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PARTICIPANTES:

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:-

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO, tendo decorrido em sessão de videoconferência

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: Aberta a reunião, que decorreu em sistema de videoconferência, pela Presidência foram dadas as seguintes informações à Câmara: -----

- A Presidência fez uma retrospectiva das medidas legais e das ações promovidas pela Câmara nos últimos tempos, na sequência do decretamento do estado de emergência, que levou à tomada de um conjunto de medidas e iniciativas, quer relacionadas com o atendimento ao público e os funcionários municipais ao serviço, quer com questões processuais e procedimentais, nomeadamente a suspensão de prazos administrativos. -----

Deixou outra nota do apelo às pessoas para cumprirem as determinações quanto ao isolamento social. -----

Acrescentou ainda que os trabalhadores da Câmara Municipal têm sido incansáveis, nos diversos setores dos serviços. -----

Referiu ainda que manteria reuniões e contactos com diversas entidades para o acompanhamento da situação, bem como contactos com todas as IPSS com lares de idosos. -----

Outro aspeto referido foi o das preocupações de assegurar alojamento para pessoas com problemas e o seu acompanhamento através de uma bolsa de pessoas que estejam habituadas a lidar com estas questões. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a **Vereadora Belmira Reis** que deu alguns esclarecimentos acerca das medidas que têm sido implementadas na luta contra a doença COVID-19, no âmbito da rede de saúde pública. -----

Que desde a fase de mitigação do novo coronavírus deixou de existir a preocupação com a ligação epidemiológica do contágio e o critério atual para ligar para o SNS é a penas, ter sintomas, nomeadamente tosse, o sintoma mais precoce, depois a febre e a dificuldade respiratória. Este método de triagem, de deteção mais precoce, permitirá interromper de imediato a cadeia de contágio, acrescentando ainda que que interessa mais encontrar um caso positivo de que um negativo, porque um teste negativo pode sê-lo hoje e daqui a dias ser positivo. -----

Referiu que a DGS avisa que continua a ser determinante que todos cumpram as medidas de prevenção e contenção, em particular os grupos mais vulneráveis (idosos, doentes de risco, cidadãos provenientes do estrangeiro ou de zonas mais sensíveis de Portugal). -----

- Interveio, de seguida, a Vereadora Emília Cerdeira, que deu nota à Câmara das medidas tomadas no âmbito da Educação, sendo a escola de retaguarda a Escola Básica Padre Himalaya em Távora, referindo que não houve até ao momento qualquer pedido. - Informou ainda que estava a ser dada especial atenção aos alunos que não têm equipamento informático e internet em casa para poderem acompanhar a matéria letiva, face ao encerramento das escolas. -----

Igualmente uma atenção às pessoas que têm que ficar isoladas. -----

- Pelo Vereador Olegário Gonçalves foi dada informação sobre a aquisição de material para a luta ao COVID-19, nomeadamente equipamento de proteção individual, a desinfeção das ruas e espaços públicos, em especial os de maior circulação de pessoas, bem como solicitado o apoio da GNR para controlo e sensibilização das pessoas que

foram agrupamentos junto às mercearias locais. -----

VOTO DE LOUVOR: - Pelo Vereador Hélder Barros foi apresentada a seguinte proposta de Voto de Louvor: -----

“Considerando a atual situação de pandemia do novo coronavírus COVID-19, em que o país e o mundo estão mergulhados, e a que o concelho de Arcos de Valdevez também não está imune; -----

Considerando estarmos ainda na fase de mitigação da epidemia a nível nacional, sendo de esperar, infelizmente, que a situação se agravará até meados de abril, altura em que é estimado o seu pico; -----

Considerando que esta é uma luta desigual contra um inimigo invisível e silencioso, com o qual não contávamos e que está a pôr à prova o país, as instituições, as pessoas e a economia, e o qual deixará inevitavelmente sequelas irreparáveis como ninguém poderia imaginar; -----

Considerando todo o trabalho, empenho e dedicação da equipa técnica interna de gestão do Plano Municipal de Contingência do COVID-19, liderada pela vereadora e médica, Dra. Belmira Reis; -----

Considerando o envolvimento e esforço incomensurável que as autoridades locais e nacionais de saúde pública, os profissionais de saúde, as forças de segurança, as instituições de solidariedade social, associações e Juntas de Freguesia, estão a levar a cabo na frente de combate a este terrível vírus, coadjuvando a Direção Geral de Saúde, em articulação com o Governo e os Municípios; -----

Apresentamos um voto de louvor a todos estes profissionais, pela sua disponibilidade, dedicação, coragem e altruísmo, na defesa de vidas, e da saúde e bem-estar da população, especialmente dos mais vulneráveis, reconhecendo o seu assinalável contributo, do qual todos dependemos e desejando-lhes força e energia para continuarem a dar o melhor de si nos próximos tempos, até vencermos este flagelo e normalizarmos a vida em sociedade”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Louvor. -----

- Usou de seguida a palavra a Vereadora Dora Brandão, que declarou subscrever na íntegra o louvor apresentado, manifestando a confiança nas instituições, que estão a fazer o seu melhor, considerando ainda ser importante o reforço da prevenção. -----

- De seguida deixou algumas notas de recomendações, nomeadamente se a Câmara tinha pensado ou decidido algo relativamente aos problemas sociais decorrentes da doença COVID-19, como as fábricas em lay off, redução de taxas municipais, tarifas de água e saneamento, turismo, pais com filhos em casa e rendas municipais. -----

Pela Presidência foi dada nota de que de seguida apresentaria proposta para apreciação da Câmara contemplando um conjunto de medidas para a diminuição da propagação da doença e a resolução dos problemas sociais, que vinha de encontro às preocupações manifestadas pela senhora Vereadora. -----

MEDIDAS DE APOIO À POPULAÇÃO DEVIDO AO COVID-19: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: -----

“A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, no âmbito das medidas excecionais e temporárias que estão a ser tomadas face à situação do novo Coronavírus/COVID-19, está a implementar um conjunto de medidas de prevenção e contenção.

Entramos na fase de mitigação, o que corresponde ao nível de alerta e de resposta mais elevado, segundo o Plano Nacional de Preparação e Resposta à doença COVID 19,

tratando-se de uma situação de epidemia ativa. Nesta fase de mitigação as preocupações e as prioridades são: a diminuição da propagação da doença e a resolução dos problemas sociais. -----

Considerando o exposto e a declaração de Estado de Emergência para Portugal, nos termos do disposto nas alíneas e), o), e u) do nº 1 do artigo 33º da Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das seguintes medidas de apoio financeiro às pessoas, às instituições e às empresas: -----

1. Reforçar a linha de apoio às pessoas com necessidades sociais; -----
2. Apoiar financeiramente as instituições sociais nos custos com a realização de testes de rastreio do novo vírus aos utentes e funcionários dos lares; -----
3. Contribuir para a constituição de um fundo financeiro para apoio à ULSAM- Unidade Local de Saúde do Alto Minho, nomeadamente para a aquisição de equipamentos e outras despesas para as unidades de saúde. -----
4. Ceder, de acordo com as disponibilidades da Autarquia, equipamentos de proteção individual às instituições sociais; -----
5. Intensificar as ações de desinfeção dos espaços públicos e da envolvente de equipamentos sociais; -----
6. Antecipar os pagamentos dos protocolos aprovados pela Câmara Municipal com as Juntas de Freguesia, Instituições Sociais, Bombeiros Voluntários, associações e outras entidades, reforçando a tesouraria dessas instituições para fazerem face à atual situação de crise; -----
7. Proceder ao pagamento de todas as faturas validadas dos fornecedores do Município, num prazo inferior a um mês, reforçando a liquidez das empresas; ---
8. Participar na totalidade das tarifas fixas de água e de saneamento das micro e pequenas empresas agrícolas, industriais, comerciais e de serviços até ao final de maio; -----
9. Isentar o pagamento da taxa de resíduos sólidos urbanos das micro e pequenas empresas agrícolas, industriais, comerciais e de serviços até ao final de maio; ---
10. Isentar o pagamento da taxa de terrado na Feira Quinzenal e Mercado Municipal até ao final de maio; -----
11. Isentar o pagamento da taxa de ocupação da via pública até ao final de maio; ----
12. Isentar o pagamento da renda de todos os espaços comerciais e de serviços concessionados ou arrendados pelo Município que encerraram devido ao novo coronavírus até ao final de maio; -----
13. Prorrogar os prazos dos processos administrativos a decorrer na Câmara Municipal até ao final de maio; -----
14. Suspender os prazos de declaração de caducidade dos atos administrativos relativos a operações urbanísticas até ao final de maio; -----
15. Intensificar a agilização dos processos administrativos de licenciamento; -----
16. Desenvolver um programa de apoio ao relançamento da economia e ao emprego.

Estas medidas poderão ser revistas ou adotadas novas de acordo com o evoluir da situação do novo coronavírus/COVID-19.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

No que respeita ao ponto 3 da presente Proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ainda, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de colaboração a celebrar com a ULSAM e os Municípios que integram a CIM Alto Minho, prevendo uma participação financeira do Município no referido fundo,

no montante de € 11.687,53, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o referido contrato, em nome do Município. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 13 de março, corrente, com a abstenção do Vereador Olegário Gonçalves, por não ter participado na mesma. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 23, do corrente mês de março, que eram de 2.333.818,49 € de operações orçamentais, e de 1.247.484,47 € de operações não orçamentais. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - **Da Junta de Freguesia de Gondoriz**, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de ampliação do Cemitério Paroquial/segunda fase, no valor de 40.000,00 euros, a que acresce o IVA, bem como para a limpeza de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 41.811, 00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a Freguesia de Gondoriz, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo prevendo a transferência de € 11.646,00 para aquela Freguesia, sendo o mesmo calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 350,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesias, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO: - **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N.º 1 - PO 328/2020 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - RUA PADRE MANUEL HIMALAIA:** - Dos Serviços a informarem que em resposta aos pedidos de esclarecimento suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada em epígrafe, vem o autor do projecto apresentar os seguintes elementos: -----

- Esclarecimentos; -----
- Mapa de quantidades retificado; -----
- Peças desenhadas adicionais: -----
- Desenho n.º 19PRJ0802APP02A - PORMENORES TIPO CAIXAS DE

VISITA DE QUEDA GUIADA DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS;-
- Desenho n.º 19PRJ0802ARP02A - PORMENORES TIPO CAIXA DE VISITA
COM QUEDA GUIADA DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS; -----

- Desenho n.º C1 - PORMENOR TIPO CALDEIRA; -----

Após análise aos elementos apresentados, informam o seguinte: -----

- As retificações ao mapa de quantidades propostas pelo autor do projeto não implicam acréscimo à despesa já autorizada, uma vez que se mantém o valor da estimativa orçamental. -----

- Os pormenores construtivos, assim como os demais esclarecimentos prestados são fundamentais para a boa execução da empreitada. -----

Pelo exposto, sugerem o seguinte: -----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado e dos pormenores construtivos para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de acolhimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, bem como a divulgação aos concorrentes do esclarecimentos adicionais, de acordo com a informação dos Serviços -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVICOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A OLIVEIRA (2ª FASE), PARADA - CÔTO E SANTAR/SOUTO: - Dos Serviços a apresentarem em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários á aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução referido, que consiste nomeadamente: -----

- Expansão da Rede de Saneamento a Oliveira -----

Prevêem duas zonas de escoamento gravítico que encaminham para estações elevatórias compactas responsáveis pelo transporte do efluente aos pontos de entrega definidos. A Zona 1 drena os lugares de Figueiredo e Roem e a Zona 2 o lugar de Veiga.

- Expansão da Rede de Saneamento a Parada (Côto) -----

Prevêem o escoamento gravítico do lugar de Côto, que encaminha para a estação elevatória compacta EE1 junto à ponte sobre o ribeiro de Parada, responsável pelo transporte do efluente ao coletor existente. -----

- Expansão da Rede de Saneamento a Santar e Souto -----

Prevêem seis zonas distintas de escoamento gravítico que encaminham para uma estação elevatória compacta EE1 junto à ponte de Santar, responsável pelo transporte do efluente ao ponto de entrega definido. -----

A Zona 1 drena a zona de Santar abaixo do lugar da Costa, Guilhadeses. o lugar de Mato, Tabacô e a parte alta do lugar da Gândara. -----

A Zona 2 drena a zona norte do Alto da Prova. O coletor gravítico atravessa a ponte de Santar para a margem direita onde estará a EE1 responsável por elevar todo o subsistema em direção ao emissário principal das Águas do Norte. -----

A Zona 3 tem drena o lugar de Fonte Arcada na freguesia de Souto -----

A Zona 4 irá drenar a encosta oeste da Feiteira, Souto, atravessando o IC28 no viaduto sobre este e ligando na EN202-1 onde está o coletor da Zona 5. O coletor ao

longo da EN202-1, Zona 5, drena as Zonas 1,3,4 e 6 para a EE1 junto à Ponte de Santar.
Por última a Zona 6 será responsável pela drenagem da parte baixa do lugar de Carvalha. -----

Considerando que o que os serviços não dispõem de meios humanos habilitados suficientes para assegurar a elaboração do mesmo, dadas as funções afetas aos técnicos do quadro da Câmara Municipal, as quais não lhes permitem dar resposta a esta tarefa, propõe-se que a mesma seja realizada com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

O Chefe dos Serviços remete para apreciação do executivo, o pedido de abertura para a aquisição dos serviços na elaboração do projeto, cujo valor base é de €14.000,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade referida na informação dos Serviços; -

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Mnauel Figueiredo Duarte de Macedo. -----

ADAPTAÇÃO FUNCIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE AVAC, AR COMPRIMIDO, ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES DA NAVE DA INCUBO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em assunto, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

No referido auto entende-se que os trabalhos que fazem parte da empreitada não se encontram totalmente concluídos, nem em conformidade com as condições estipuladas, pelo que não estão reunidas as condições para se proceder à receção provisória da mesma. Considera-se um prazo máximo de 30 dias como suficiente para suprimento das deficiências acima referidas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como notificar o empreiteiro para suprir as deficiências verificadas, no prazo de 30 dias, sob pena de a Câmara proceder à execução das mesmas, promovendo a execução da caução prestada, nos termos do nº 3 do artigo 396º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – OPERAÇÃO SISTEMÁTICA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DO CENTRO URBANO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Da Chefe de Divisão a remeter a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, instrumento que de acordo com o disposto no art.º 8º, art.ºs 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, permite suportar a Operação Sistemática de Reabilitação Urbana (ORU) da ARU do Centro Urbano de Arcos de Valdevez, delimitada e publicada pelo Aviso nº 8683/2014 e cuja 1ª alteração foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 28/04/2017 e publicada no Diário da República pelo Aviso nº 6652/2017, 2ª Série, nº 113, de 12 de

junho de 2017. Deste modo, a ARU do Centro Urbano de Arcos de Valdevez é aprovada em simultâneo com a presente ORU/PERU, mantendo-se os pressupostos que estiveram subjacentes à sua delimitação inicial. -----

Mais informa que, de acordo com o disposto no art.º 17.º do referido no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e suas alterações, o projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao IHRU, IP, para efeitos de emissão de parecer não vinculativo, e abertura de discussão pública nos termos do definido Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 – Aprovar preliminarmente a presente proposta, bem como remeter a mesma ao IHRU,IP, para efeitos de emissão de parecer; -----

2 – Autorizar a abertura de procedimento de discussão pública, por um período de 20 dias úteis, nos termos do definido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -
PROCESSO Nº 5/2006 - P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - A Chefe de Divisão dos Serviços informa que decorrem, em simultâneo, no âmbito do presente processo, dois pedidos de alteração à operação de loteamento licenciada pelo alvará n.º 2/2009: -----

1. De José de Lima Mendes, na qualidade de proprietário da área sobrance da operação de loteamento, a solicitar a rectificação da área sobrance do prédio, uma vez que consta no referido alvará a área com 2457,00 m², quando efectivamente e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, se trata de uma área com 2 172, 00 m²; -----

2. Da empresa Joldainvest - Construções, Investimentos e Medição Imobiliária, Lda, na qualidade de proprietário do lote 7, a solicitar a divisão do lote em dois lotes 7A e 7B, a remoção do piso da cave com uso não habitacional e a alteração das áreas de construção e consequentes índices. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação foram notificados para se pronunciarem, relativamente às alterações ao loteamento, os proprietários dos restantes lotes da operação de loteamento, tendo a maioria dos titulares dos lotes manifestado a sua oposição relativamente à alteração preconizada de divisão do lote 7 em dois lotes. -----

Assim e considerando a informação dos serviços, entende que relativamente ao pedido de rectificação da área sobrance, o pedido poderá ser deferido, uma vez que se trata de uma mera correção de áreas, não afectando a área do prédio que foi objecto da operação do loteamento. No que concerne às alterações ao lote 7, acima referidas, considera que, nos termos do disposto no art.º 24.º e art.º 27.º do referido diploma, o pedido deverá ser indeferido, de acordo com a fundamentação constante na informação dos serviços e atendendo ainda à oposição apresentada pela maioria dos titulares dos lotes, uma vez que a divisão em dois do lote, nos termos proposto, aumentaria substancialmente a volumetria da edificação no lote, criando uma dissonância arquitectónica negativa e desajustada para o conjunto dos lotes e agravaria a utilização das infraestruturas públicas existentes. -----

Deverá ser concedido o prazo de 15 dias úteis, para o exercício do direito a audiência prévia, relativamente ao projeto de decisão de indeferimento, nos termos do

disposto nos art.ºs 120.º e seguintes do CPA. -----

Informa ainda que esta matéria é da competência da Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 – Deferir o pedido de retificação da área sobranete, uma vez que se trata de uma mera correção de áreas, não afetando a área do prédio que foi objeto da operação do loteamento, de acordo com a informação dos Serviços; -----

2 – Adotar o seguinte projeto de decisão: -----

“Indeferir o presente pedido de alterações ao lote 7, acima referidas, nos termos do disposto nos artigos 24.º e 27.º do RJUE, acima referido, e de acordo com a fundamentação constante na informação dos serviços e atendendo ainda à oposição apresentada pela maioria dos titulares dos lotes, uma vez que a divisão em dois do lote, nos termos proposto, aumentaria substancialmente a volumetria da edificação no lote, criando uma dissonância arquitetónica negativa e desajustada para o conjunto dos lotes e agravaria a utilização das infraestruturas públicas existentes. -----

Mais foi deliberado proceder à audiência prévia do requerente, nos termos do disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo, para o efeito, um prazo de 15 dias úteis. -----

OP-DES – 2/2019 – DIAS LOBATO, LDA – IDADE D’OURO – RESIDENCIA PARA SENIORES – Presente o pedido apresentado Por Dias & Lobato, Lda - Idade D’Ouro – Residências para Sêniores, a solicitar o destaque do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob a matriz nº742U - área total:9.289,20 m2, área coberta:1.912,50 m2, edifício de dois pisos destinado a serviços, Norte e poente, caminho público; nascente, Manuel Barros Dantas, sul, Simão da Rocha. Os Serviços Municipais informam que nos termos em que a operação de destaque é proposta fica demonstrado o enquadramento da edificação licenciada nas disposições urbanísticas do PDM a considerar para o efeito, nomeadamente, as que constam dos art.ºs 54.º e 59.º do Regulamento. A parcela restante, designada pela letra A, passa a totalizar 5.508,00m2 e a parcela a destacar, designada pela letra B, totaliza 3.688,20m2, ambas as parcelas confrontam com arruamento público e as superfícies de referência de cada uma delas, continua circunscrita ao solo urbano. Por conseguinte, estão observadas as condições a que se reporta o n.º 4 do art.º6.º do RJUE. O prédio fica sujeito, por um período de dez anos, ao ónus de não poder realizar novo destaque - n.º6 do art.º6.º. Não obstante, refere-se que, a certidão da conservatória do registo predial, no que diz respeito à área e composição do prédio não se conforma com as correspondentes peças gráficas. Isto é, a área descrita na certidão da conservatória totaliza 9.289,20m2 e a resultante da delimitação gráfica do prédio, por força da cedência ao domínio público de 93,00m2 no âmbito da operação urbanística supra, é de 9.196,20m2. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 1/1986 P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De António do Pio Domingues, a apresentar pedido de isenção de entrega de projeto de alterações da obras de urbanização, relativamente à alteração ao alvará n.º 1/1986, do loteamento sito no lugar de Outeiro, freguesia de Paçô, aprovado pela Câmara Municipal em reunião camarária de 7 de dezembro de 2017, relativa à alteração do número de fogos no lote 3, que passou de um fogo para dois fogos, com informação favorável dos

Serviços Municipais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO UR-DIM-R – 3/2019 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE RELEVANTE: - Presente o pedido apresentado por Dalila Maria Martins Brandão Ribeiro, a solicitar que a Câmara Municipal reconheça o interesse relevante, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM, da atividade agrícola desenvolvida, no lugar da Igreja, freguesia de Grade. Os Serviços Municipais informam o seguinte: -----

“A requerente vem solicitar que a Câmara Municipal reconheça o interesse relevante, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM, da atividade desenvolvida pela empresa agrícola que gere Agrosfera-Desenvolvimento & Planeamento Agrícola, relativa à produção de vinho verde branco, das castas Loureiro e Arinto, com o nome "Muros de Grade", cuja plantação ocupa uma área de 4 hectares, perspetivando aumentar, em 3 hectares, essa área. Nesse sentido necessita da criação de um pequeno espaço, localizado na propriedade que permita a exposição e venda divulgação de produtos regionais, e de suporte a programas de visitaçao de turistas, a promover em articulação com a Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez, bem como à criação de outras dinâmicas, que permitirão promover e divulgar os produtos da nossa terra, valorizando, ao mesmo tempo, a rota de acesso à portas de entrada do Parque Nacional Peneda Gerês, em Arcos de Valdevez. A promotora refere ainda a importância da atividade agrícola desenvolvida, com a criação de 3 postos de trabalho a tempo inteiro na propriedade e cerca de 15 trabalhadores sazonais, na altura das vindimas e vinificação. -----

Cumpr-me informar que a edificação proposta, insere-se numa área florestal de produção e tem uma área de implantação com cerca de 32 m² e 4 metros de cêrcea, sendo que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM, a construção de edificação pode ser admitida, para empreendimentos e edificações turísticas, de restauração ou outras de interesse relevante reconhecido pela Câmara Municipal. -----

Assim e considerando a fundamentação apresentada pela requerente, entendo que poderá a Câmara Municipal, proceder ao reconhecimento relevante do interesse da atividade agrícola desenvolvida pela promotora, salvaguardando que, no âmbito do procedimento de controlo prévio da edificação, deverão ser observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse relevante da atividade agrícola desenvolvida pela promotora, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CP-UIIN – 1/2020 – ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL: - Presente a comunicação prévia apresentada pela empresa Portas Arcuense, Lda - Fábrica de Portas Seccionadas e Comércio de Automatismo, relativa à construção de um pavilhão industrial, na freguesia de Padreiro, com a informação dos Serviços Municipais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, delegar na Presidência a competência para aprovar a admissão da presente comunicação prévia, logo que se

encontrem verificadas as condições legais para a sua decisão, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - A Associação Recreativa e Cultural Os Amigos de Oliveira, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de ampliação do Complexo Desportivo de Oliveira. -----

A Vereadora do Pelouro, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 20.000,00 €. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 20.000,00, mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da AVVEZ – Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros para conclusão do equipamento do Espaço Vinhos & Sabores. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 15.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, bem como conceder poderes á Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Do Centro Social e Paroquial e Social de S. Jorge, a solicitar aditamento ao pedido de apoio financeiro para a conclusão das obras de ampliação das suas instalações cujo valor ascende a 84.373,15 euros, bem como para equipamentos e outras despesas no valor de 56.034,85 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 55.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, bem como conceder poderes á Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Do Serviço de Desporto, a informar que a Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, solicita um apoio financeiro de 900,00 euros para suportar as despesas inerentes à transferência de 24 atletas inscritos na equipe de iniciados da época 2019/2020. -----

A Vereadora do Pelouro face à informação dos serviços propõe um apoio no valor de € 900,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 900,00. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 324/2019 – PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ - REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS E FACHADAS:

- Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa IMPERFEL – IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E REVESTIMENTOS, Lda., pelo valor de 88.612,33 euros, sem IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

JK

Agg

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 537/2020 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE MATERIAL
PROMOCIONAL - SERVIÇO DE TURISMO 2020:** - Dos Serviços a enviarem o

relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa J. SÁ, UNIPESSOAL, Lda., pelo valor de 17.455,00 euros, sem IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

MEDIDAS ORGANIZACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FUNERAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que foi publicado o Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta a aplicação do estado emergência em Portugal, decretado em 18 do corrente, pelo Presidente da República, o qual define um conjunto de medidas extraordinárias de resposta à pandemia do novo coronavírus COVID-19; -----

Considerando que, de entre as medidas fixadas naquele diploma legal, no seu artigo 17º estabelecem-se regras sobre eventos de cariz religioso e culto, estipulando o nº 2 que a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, entidade gestora daquele espaço, definir as regras de funcionamento do Cemitério Municipal quanto à realização de funerais neste período de estado de emergência; -----

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do referido nº 2 do artigo 17º do Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, aprove as seguintes medidas organizacionais para a realização de funerais no Cemitério Municipal de S. Bento: -----

1 - A limitação a 20 pessoas na participação de funerais. (Aconselha-se a que se restrinja aos familiares mais próximos). -----

2 - Devem ainda ser cumpridas as regras de distanciamento social (manter uma distância de pelo menos 2 metros entre as pessoas), de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias. -----

3 - As cerimónias fúnebres deverão ser realizadas junto ao coval. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, para a produção de e imediatos e vigência enquanto vigorar o estado de emergência em Portugal. -----

INSTALAÇÃO DE ESPAÇO CIDADÃO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS DE VALDEVEZ (SALVADOR) VILA FONCHE E PARADA: - Da AMA – Agência para a Modernização Administrativa a solicitar o parecer do Município sobre a instalação de um Espaço Cidadão na sede da Junta de Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente relativamente ao pedido formulado pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa, de instalação do Espaço Cidadão na sede da Junta de Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e cinquenta minutos, realçando o facto, inédito, para memória futura, de esta reunião camarária se ter realizado por videoconferência. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----